



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 196/75, de 21 de Março, que fixa o quadro da Direcção dos Serviços do Pessoal e Organização da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

Conselho dos Chefes dos Estados-Maiores das Forças Armadas:

Portaria n.º 258/75:

Cria os Batalhões de Fuzileiros n.ºs 1, 2, 3 e 4.

Portaria n.º 259/75:

Introduz alterações no plano de uniformes para oficiais, aspirantes a oficial e cadetes da Armada.

Portaria n.º 260/75:

Define as atribuições da Inspeção-Geral e do Gabinete de Planeamento e Administração da Força Aérea e estabelece a sua composição.

Portaria n.º 261/75:

Introduz alterações na Portaria n.º 20362, de 6 de Fevereiro de 1964.

Ministério da Coordenação Interterritorial:

Portaria n.º 262/75:

Torna extensivo aos territórios ultramarinos o Decreto n.º 141-A/75, de 19 de Março.

Ministérios da Justiça e do Equipamento Social e do Ambiente:

Decreto-Lei n.º 204/75:

Dá nova redacção ao n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 56/75, de 13 de Fevereiro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Islândia depositado o instrumento de adesão à Convenção Única sobre Estu-
pefacientes.

Ministério do Equipamento Social e do Ambiente:

Decreto n.º 205/75:

Determina que as obrigações estabelecidas na base XLIII da Lei n.º 2127, de 3 de Agosto de 1965, deixem de abranger a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses.

Nota. — Foi publicado um 3.º suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1975, inserindo o seguinte:

Presidência do Conselho de Ministros:

Decreto-Lei n.º 93-C/75:

Esclarece quais os documentos que devem instruir os processos de candidatura a Deputado à Assembleia Constituinte.

Decreto n.º 93-D/75:

Prorroga por trinta dias o prazo fixado no artigo 2.º do Decreto n.º 366/74, de 19 de Agosto.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento, a Portaria n.º 196/75, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 68, de 21 de Março, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 3.º, onde se lê: «... na alínea c) do artigo 54.º do Decreto n.º 45 095, ...», deve ler-se: «... na alínea c) do artigo 54.º da Organização aprovada pelo Decreto n.º 45 095, ...»

No n.º 4.º, onde se lê: «... e no § 2.º do Decreto n.º 45 095, ...», deve ler-se: «... e no § 2.º do artigo 54.º da Organização aprovada pelo Decreto n.º 45 095 ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Abril de 1975. — Pelo Secretário-Geral, *Manuel Roque*.